



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

**DECRETO N.º 045/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 -Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 00324 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais).

**ARTIGO 2º.** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o cancelamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 28.843.0014.2006 - Gestão de Precatórios.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

Natureza da Despesa - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 09999 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 00987 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

**ARTIGO 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de março de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

